

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D 'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1130 de 20 de outubro de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 22.367,33 — Complemento Contrapartida Termo de Convênio nº 136/2021/PJ/DER-RO para Aquisição Veículo Pick Up - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D 'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

## LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 22.367,33 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) para complemento da contrapartida do Termo de Convênio nº 136/2021/PJ/DER-RO para aquisição do veículo pick up para Secretaria de Obras e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>a</b> 1	~	
VIII	ementacan	
Sup	lementação	

06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

06.001.26.782.0008.1.277 Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up – Termo de Convênio nº

136/2021/PJ/DER-RO

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.367,33

Redução

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0009.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Reduzido 39

O2. GABINETE

02.001 GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0009.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

33.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 687,33 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.680,00

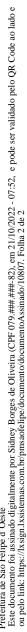
Sub-total R\$ 7.367,33

Total R\$ 22.367,33

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D 'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D 'Oeste-RO, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste



Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Número: 667 - CEP: 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94